



LEI DE N.º 1.646

DE

01 DE JULHO DE 2021

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 01/07/2021
Ass: [Assinatura]

**Denomina de Praça José Carlos Viera (Zenitinho)
a praça pública localizada na Rua 7, no bairro
Jardim das Palmeiras.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de "**Praça José Carlos Vieira Santos**", a praça pública, localizada na Rua 7, bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da referida praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2021.


RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO

(Proc. nº 287/2021)

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, em 16 de junho de 2021
PREFEITO

LEI N.º 1646

DE

16 DE JUNHO DE 2021

Denomina de Praça José Carlos Viera (Zenitinho) a praça pública localizada na Rua 7, no bairro Jardim das Palmeiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de “**Praça José Carlos Vieira Santos**”, a praça pública, localizada na Rua 7, bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da referida praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 16 de junho de 2021.


Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Processo n.º 287/2021 – PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2021 de autoria do vereador Feu do Povo: Denomina de Praça José Carlos Vieira (Zenitinho) a praça pública localizada na Rua 7, no bairro Jardim das Palmeiras.

Trata-se de Projeto de Lei nº 25/2021 de iniciativa do vereador Feu do Povo, com vistas à denominação da Praça José Carlos Vieira (Zenitinho).

A proposição versa sobre assunto de interesse local, de modo que a matéria nela esposada insere-se no rol das competências pertencentes ao município, a teor do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, desde a edição da Emenda nº 22/2020, a iniciativa das leis que versam sobre a denominação de espaço público deixou de ser competência privativa do Chefe do Poder Executivo, possibilitando-se que o Poder Legislativo possa fazê-lo, a teor do que dispõe o art. 32, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal:


Diante do exposto, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos relativos à legalidade e constitucinalidade, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

Sala das Comissões, 04 de junho de 2021.


EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente / Relator


ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
Membro


FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1ª VOT. 2ª VOT. U. VOT.
Por: UNAN. / (1) (1) VOTOS
Saída das Sessões: 08/06/2021

Presidente da CM/BA

PARECER JURÍDICO

ASSJUR03LO280521CMI

EMENTA: PROJETO DE LEI – DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO – ART. 32, DA LOM, ALTERADO PELA EMENDA nº 22/2020.

Trata-se de consulta formulada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba, acerca do Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Vereador Fredson de Oliveira Silva, com vistas à denominação da Praça José Carlos Vieira (Zenitinho).

A proposição versa sobre assunto de interesse local, de modo que a matéria nele esposada insere-se no rol das competências pertencentes aos municípios, a teor do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Por outro lado, desde a edição da Emenda nº 22/2020, a iniciativa das leis que versam sobre a denominação de espaço público deixou de ser competência privativa do Chefe do Poder Executivo, possibilitando-se que o Poder Legislativo possa fazê-lo, a teor do que dispõe o art. 32, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 32. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

P

XIII – proposição e alteração da denominação de nomes próprios, de vias e logradouros públicos, vedada homenagem a pessoas vivas;

Recentemente, o Supremo Tribunal Federal, nos autos do RE 1.151.237, reconheceu a coabitação normativa entre os Poderes Executivo e Legislativo para o exercício da competência destinada a "denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações", cada qual no âmbito de suas atribuições.


Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende estarem presentes os pressupostos da regimentalidade, constitucionalidade e legalidade no Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Vereador Fredson de Oliveira Silva, razão pela qual opina pela sua regular tramitação.

Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 28 de maio de 2021.

Leandro Almeida de Oliveira
OAB/BA 21.879

Henrique Coimbra Filho
OAB/BA 31.986


Sérgio Bensabath Jr.
OAB/BA 34.262



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 25,

DE 07 DE MAIO DE 2021



Denomina de Praça José Carlos Viera (Zenitinho) a praça pública localizada na Rua 7, no bairro Jardim das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina de “Praça José Carlos Viera Santos”, a praça pública, localizada na Rua 7, bairro Jardim das Palmeiras, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a placa de identificação da referida praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres pares, o presente projeto de lei denominando de JOSÉ CARLOS VIEIRA SANTOS a praça pública localizada na Rua 7, do bairro Jardim das Palmeiras.

Queremos homenagear este cidadão itaberabense pela sua grande contribuição na expansão e crescimento do município, principalmente do bairro Jardim das Palmeiras, onde residia desde quando nasceu. Líder comunitário por vocação, foi um dos idealizadores do Projeto Jardim Esperança, que fazia um grande trabalho social, ajudando as pessoas carentes com cestas básicas, roupas e outros tipos de ajuda para manter as famílias em melhores condições das que viviam.

Zenitinho, como era carinhosamente conhecido, era funcionário público municipal, onde atuou como pedreiro por longos anos e por fim estava como vigilante do município. Também foi um ávido desportista e incentivador dos jovens, organizando vários torneios bairro e outros eventos festivos, a exemplo de festas do Dia das Mães.

Jogou futebol por muitos anos e disputava campeonatos sempre defendendo o time do seu bairro.

Faleceu precocemente na data de 08 de abril de 2021, com 49 anos de idade, deixando duas filhas. Partiu, mas deixou seu legado, um exemplo de cidadão, uma vida honesta, digna e corajosa, enfrentando as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através da denominação de uma praça pública, no bairro onde morava.

Conforme justificativa exposta, tendo em vista a sua relevância, solicito aos nobres pares deste parlamento à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2021.


Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
“Feu do Povo”

